

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025**PROC. ADM. Nº 4740/2026****Apenso ao PROC. ADM. Nº 5400/2024****Acréscimo de 25% dos quantitativos de combustíveis destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho/MA.**

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa PINTO E FERREIRA PINTO LTDA, CNPJ. Nº 33.084.309/0001-66 – localizada na Rua Gustavo Barbosa, nº 1022 – CEP: 65.500-000 - Bairro Corrente, Chapadinho(MA), representada neste ato pelo Sr. Hildebrando Ferreira Pinto, CPF. Nº 018.471.353-66 e RG. Nº 021603432002-6 SSP/MA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem formalizar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2025, decorrente do Pregão nº 045/2024-SRP e da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 4740/2026, apenso ao Processo Administrativo nº 5400/2024, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens 1 e 2 do contrato, relativo ao fornecimento de gasolina comum e óleo diesel S-10, mantidas as especificações e os preços unitários contratados. A alteração fundamenta-se na Cláusula Sétima do contrato e nos arts. 124, inciso I, alínea b, e 125 da Lei nº 14.133/2021, sem transfiguração do objeto, conforme o art. 126 da mesma Lei.

A necessidade do acréscimo deverá estar demonstrada na justificativa técnica e administrativa integrante do Processo Administrativo nº 4740/2026, observada a análise jurídica prévia prevista na Cláusula Sétima, Parágrafo Segundo, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR

O acréscimo corresponde aos quantitativos e valores discriminados abaixo, calculados sobre a planilha original do contrato:

Item e descrição	Unid.	Acréscimo 25%	Preço unitário R\$	Valor acrescido R\$
1 Gasolina comum	LT	16.875	7,50	126.562,50
2 Óleo diesel S-10	LT	25.000	7,40	185.000,00

O valor deste aditivo é de **R\$ 311.562,50 (trezentos e onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 25% do valor original.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das dotações previstas na Cláusula Vigésima do contrato, mediante confirmação de saldo orçamentário para o exercício da execução: 02.14.01 — Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ação 10.122.0010.2056.0000; 02.14.02 — Fundo Municipal de Saúde, ações 10.122.0010.2065.0000, 10.301.0010.2155.0000 e 10.302.0010.2156.0000; elemento de despesa 3.3.90.30.00 — Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente aditivo não altera o prazo de vigência contratual, que permanece até 01/12/2026, conforme a Cláusula Décima do contrato. Sua eficácia fica condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. A formalização deverá preceder a execução dos fornecimentos adicionais, observado o art. 132 da referida Lei.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste termo aditivo no PNCP no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, por se tratar de contrato decorrente de licitação, e a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, observada a Cláusula Vigésima Segunda do contrato e os arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este termo. Fica mantido o foro da Comarca de Chapadinho/MA, conforme a Cláusula Vigésima Primeira.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Chapadinho/MA, 01 de Setembro de 2026.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA

Alex Monteiro Castelo Branco

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Hildebrando Ferreira Pinto

Hildebrando Ferreira Pinto

PINTO E FERREIRA PINTO LTDA

CONTRATADA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4740/2026, apenso ao Processo Administrativo nº 5400/2024. ORIGEM: Pregão nº 045/2024-SRP e Ata de Registro de Preços nº 005/2025. CONTRATANTE: Município de Chapadinho/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.844.664/0001-53. CONTRATADA: PINTO E FERREIRA PINTO LTDA, CNPJ nº 33.084.309/0001-66. OBJETO: Acréscimo de 25% dos quantitativos dos itens 1 e 2 do contrato, correspondentes ao fornecimento de gasolina comum e óleo diesel S-10, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, mantidas as especificações e os preços unitários contratados. VALOR DO ADITIVO: R\$ 311.562,50 (trezentos e onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Sétima do contrato e arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ação 10.122.0010.2056.0000; 02.14.02 - Fundo Municipal de Saúde, ações 10.122.0010.2065.0000, 10.301.0010.2155.0000 e 10.302.0010.2156.0000; elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: Permanece até 01/12/2026, sem alteração do prazo contratual. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Alex Monteiro Castelo Branco, Secretário Municipal de Saúde, pela contratante, e Hildebrando Ferreira Pinto, pela contratada. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Chapadinho/MA, 01 de setembro de 2026.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA

Alex Monteiro Castelo Branco

Secretário Municipal de Saúde



condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadina, no valor total de **R\$ 64.400,96(sessenta e quatro mil quatrocentos reais e noventa e seis centavos)**. TIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 19 de Agosto de 2026 **Alex Monteiro Castelo Branco** Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 5197-40095b27159a3fbfff59861c44e8bdabfb0816e9

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 036/2026

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 036/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4740/2026, apenso ao Processo Administrativo nº 5400/2024. **ORIGEM:** Pregão nº 045/2024-SRP e Ata de Registro de Preços nº 005/2025. **CONTRATANTE:** Município de Chapadina/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.844.664/0001-53. **CONTRATADA:** PINTO E FERREIRA PINTO LTDA, CNPJ nº 33.084.309/0001-66. **OBJETO:** Acréscimo de 25% dos quantitativos dos itens 1 e 2 do contrato, correspondentes ao fornecimento de gasolina comum e óleo diesel S-10, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, mantidas as especificações e os preços unitários contratados. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 311.562,50 (trezentos e onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Sétima do contrato e arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ação 10.122.0010.2056.0000; 02.14.02 - Fundo Municipal de Saúde, ações 10.122.0010.2065.0000, 10.301.0010.2155.0000 e 10.302.0010.2156.0000; elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** Permanece até 01/12/2026, sem alteração do prazo contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Alex Monteiro Castelo Branco, Secretário Municipal de Saúde, pela contratante, e Hildebrando Ferreira Pinto, pela contratada. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Chapadina/MA, 01 de setembro de 2026.

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

Identificador: 5197-b8bab991687568ecd93b0a480e7c1ad2d6b4a00e



ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

**ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025**

O Município de Chapadinho/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a correção de erro material no Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Processo Administrativo nº 4740/2026, apenso ao Processo Administrativo nº 5400/2024, celebrado com a empresa PINTO E FERREIRA PINTO LTDA, CNPJ nº 33.084.309/0001-66, publicado no Diário Oficial do Município de Chapadinho/MA, em **29 de setembro de 2026, página 07**, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** "EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026" **LEIA-SE:** "EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025" Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação.

Chapadinho/MA, 09 de outubro de 2026.

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

Identificador: 5289-237b90d6113fc20e1b3095632539cb7c20dc4191

